

Estado de Mato Grosso Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	A TOTAL CONTRACTOR OF THE STATE
Protoc. n.º 492, Liv. 15 Fls. 66, em 26/08/03 Horas: 16:35 Januario	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de Emenda	N.º /2003

AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – PL

PROJETO DE LEI N.º 0.27 /2003, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no bairro São José, onde também funciona a Creche Municipal, passa a denominar-se ESCOLA e CRECHE MUNICIPAL DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de agosto de

2003.

APROVADO FOR UNANIMIDADE

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador - PL

Presidente da Câmara Municipal

IOSE

JOSE RIBEIRO FILHO

Vereador-PL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, Dona DELICE FARIAS, é uma de nossas ilustres pioneiras, mãe de nosso Prefeito Municipal Dr. Wanderley Farias e que é conhecida pelo povo através de seus gestos de bondade para com as pessoas menos favorecidas, tem sido ela, uma grande personalidade, que tem dado valorosa colaboração ma área social em nossa cidade.

Assim sendo, achamos justo e altamente meritório, denominar aquele centro de ensino, onde funciona também uma creche, com o seu nome, não apenas pela homenagem merecida, mas principalmente pelo reconhecimento de seu trabalho, em prol desta cidade e sua gente.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

/ Vereador – PL

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT <u>Z6 /08</u> 2003

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Relator



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Logo an in no 027/9

Vereadores :	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS -	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
IOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
VALDON VARIÃO	PTB	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1° Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA(Presidente)	PL	PL			

Obs.	Ments	
	TO A CONTROL OF THE PROPERTY O	nganduska ar garan danna sa marinaran salaka asaran karran
	APROVADO FOR UNIAMBATOADE Em 50000 C 26/26 13	
	CHI SCOOL STATE OF THE STATE OF	,